

LEI Nº 3315 de 30 de Maio de 2014

Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 224.734,80 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) do Orçamento de 2014:

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
08.08	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONVÊNIO				
08.08	3.00.00.00	Despesas Correntes			
08.08	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
08.08	339032.10.303.0205.2.350.05.300001	Material de distribuição gratuita	(Ficha 181)	R\$	224.734,80

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles decorrentes do excesso de arrecadação apurado para o exercício na(s) receita(s) vinculada(s).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 30 de Maio de 2014 - 315º da Fundação

Juvenil Cirelli
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

Publicado em 28/05/2014